



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 202, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os processos formalizados pelo Protocolo Eletrônico, recebidos no Gabinete, sob nº 5544/2024 e 6591/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da entidade - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, de Pato Bragado, CNPJ nº 03.287.189/0001-33, localizada na Avenida Willy Barth, nº 3004, Centro, Pato Bragado – PR, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade Dispensa do Chamamento nº 002/2023 – Termo de Colaboração nº 002/2023, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 4.º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3138
de 30/07/24 Fl.
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pato Bragado - PR, 25 de junho de 2024.

Ofício SMEC nº 121/2024

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: *Solicita instauração de Processo Administrativo*

Considerando a Lei Municipal nº 1817/2023, que dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação Comunitária Cultural Bragadense – ACCB;

Considerando o disposto no §2º da referida Lei;

Considerando os Ofícios 003/2023 e 004/2023 remetidos pela Associação Comunitária Cultural Bragadense a esta Secretaria e que culminaram nos apostilamentos ao Termo de Colaboração celebrado, sem observância do §2º da Lei 1817/2023;

Considerando o princípio da Legalidade e autotutela nos atos na Administração Pública.

Venho através deste solicitar a abertura de Processo Administrativo para a averiguação de fatos e apuração de procedimentos na parceria celebrada entre o Município de Pato Bragado e a Associação Comunitária Cultural Bragadense (ACCB) através do Termo de Colaboração nº 002/2023.

Ciente de sua presteza, envio os meus mais sinceros votos de estima e consideração.



Assinado eletronicamente por:
MAURICIO ALVES DE MORAES
025.048.411-08
25/06/2024 10:59:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Rua Paranaguá, 891 - Centro - Telefone: 45-3282-1839 - CNPJ: 95.719.472/0001-05
E-mail: educacao@patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

